



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 272

Suzano, 17 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- DECRETOS	1
- CONCURSO PÚBLICO.....	3
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	3
- EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE SRP.....	3
- EXTRATO DE CONTRATO	3
- EXTRATO(S) DE ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS	3
- EXTRATO DE ADITAMENTO.....	3

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2024

Dispõe sobre a concessão da honraria “Medalha Antonio Marques Figueira”, ao Senhor Fabio Tostes da Luz pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2024

Autoria: Ver. Marcos Antonio dos Santos

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgada a honraria “Medalha Antonio Marques Figueira” ao Senhor Fabio Tostes da Luz, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão oportunamente designada pela Mesa Diretiva.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 12 de dezembro de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Suzanense a Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi.

Projeto de Decreto Legislativo nº 047/2024

Autoria: Ver. Marcos Antonio dos Santos

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica concedido o “Título de Cidadão Suzanense” a Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi.

Art. 2º. A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 12 de dezembro de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2024

Dispõe sobre a concessão da honraria “Medalha Suzano Brandão”, a Pedro Charles Shirakawa Ishi pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2024

Autoria: Ver. Marcos Antonio dos Santos

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgada a honraria “Medalha Suzano Brandão” a Pedro Charles Shirakawa Ishi, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão oportunamente designada pela Mesa Diretiva.



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 272

Suzano, 17 de dezembro de 2024

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 12 de dezembro de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Empresa Cidadã do Município de Suzano à “Planet Criatividade e Comunicação Visual”.

Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2024
Autoria: Ver. Marcos Antonio dos Santos

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o “Título de Empresa Cidadã” do Município de Suzano à “Planet Criatividade e Comunicação Visual”.

Art. 2º. A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 12 de dezembro de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2024

Dispõe sobre a concessão da “Medalha Nelson Mandela”, ao Sr. José Serafim da Silva e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2024
Autoria: Ver. Pedro Charles Shirakawa Ishi

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha “Nelson Mandela” ao Sr. José Serafim da Silva.

Art. 2º. A homenagem a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. A despesa com a execução do presente Projeto de Decreto Legislativo, correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 12 de dezembro de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Empresa Cidadã do Município de Suzano à empresa Shin Sekai Serviços Automotivos LTDA.

Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2024
Autoria: Ver. Denis Claudio da Silva

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o “Título de Empresa Cidadã” do Município de Suzano à Shin Sekai Serviços Automotivos LTDA., inscrita no CPNJ 18.383.348/0001-70 como Shin Sekai Auto Vidros.



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 272

Suzano, 17 de dezembro de 2024

Art. 2º. A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 12 de dezembro de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Câmara Municipal de Suzano, por seu Presidente, o Exmo. Sr. Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto em XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS no Item 15.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2022, realizado em conformidade com a legislação em vigor e executado pela Fundação VUNESP.

RESOLVE:

a) PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2025, a validade do Concurso Público nº 01/2022 para os cargos de Agente Parlamentar, Auxiliar Administrativo e Analista de Compras;

b) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE SRP

Gerenciadora: Câmara Municipal de Suzano - Detentora: 52.045.566 Lucas Toniato dos Reis - Espécie: 2º termo de cancelamento de ata de SRP nº 012/2024 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, mediante sistema de registro de preços (SRP) - Fundamentação Legal: Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21 e item 7 e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 - Suzano, 10 de dezembro de 2024 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Maximino Serviços e Gestão de Mão de Obra Ltda - Contrato nº: 035/2024 - Objeto: Contratação de serviço de limpeza, tratamento e restauração

de pisos - Vigência: 11/12/2024 a 11/03/2025 - Valor Global: R\$ 27.597,24 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações - Suzano, 11 de dezembro de 2024 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Detentora: Digital Informática e Locações Ltda - Ata: 025/2024 - Objeto: Aquisição de cartuchos, reservatório de toner e cilindro de imagem, mediante sistema de registro de preços (SRP) - Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025 - Valor: R\$ 5.249,40 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações e nos termos do item 6.2.3 da Ata de Registro de Preços nº 020/2024 - Suzano, 12 de dezembro de 2024 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Detentora: RS Mídia Suprimentos de Informática Ltda - Ata: 026/2024 - Objeto: Aquisição de cartuchos, reservatório de toner e cilindro de imagem, mediante sistema de registro de preços (SRP) - Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025 - Valor: R\$ 9.350,00 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações e nos termos do item 6.2.3 da Ata de Registro de Preços nº 020/2024 - Suzano, 12 de dezembro de 2024 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Detentora: MVS Cartuchos Ltda - Ata: 027/2024 - Objeto: Aquisição de cartuchos, reservatório de toner e cilindro de imagem, mediante sistema de registro de preços (SRP) - Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025 - Valor: R\$ 2.537,96 - Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações e nos termos do item 6.2.3 da Ata de Registro de Preços nº 020/2024 - Suzano, 12 de dezembro de 2024 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A - Aditamento: 026/2024 - Objeto: Prestação de serviço dedicado (IP) para acesso à internet, na velocidade de 200 Mbps, full duplex, por meio de fibra óptica - Contrato Original: 023/2022 - Vigência: 12/12/2024 à 12/12/2025 - Valor Global: R\$ 16.800,00 - Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 209/2024/PGL de 02/12/2024 - Suzano, 12 de dezembro de 2024 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto